

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

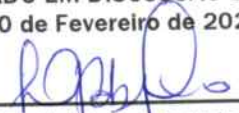
M. Nova/CE, em 10 de Fevereiro de 2022.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 009/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 10 de Fevereiro de 2022.


Lúcia Gleidevania Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER envio de votos de aplauso, elogio ou semelhante ao Sra. INGRID LAYLA NOBRE VIANA, na forma que indica.

Wollington Silva
Recebido 11/02/22

O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite:

VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;

"Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando diga respeito a fato ou ato público de grande significação municipal.

A Sra. Ingrid Layla Nobre Viana, filha do Sr. Gláucio Gerleno Viana de Oliveira e da Sra. Jaqueline Nobre Marinho Viana, é estudante morada-novense, a qual foi aprovada para o curso de medicina na Universidade Estadual do Ceará - UECE, fato de grande significação municipal.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 10.02.2022.


Marcos Alberto Viana de Andrade
- Vereador/Requerente -

